

-----ATA NÚMERO 11/2024-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM VINTE UM DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E
VINTE QUATRO.**-----

-----Aos vinte e um dias do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a Presidência da Senhora Presidente, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, estando presentes o Senhor Vice-Presidente, Bruno Miguel Camacho Pereira e os Senhores Vereadores: Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira, João José Nascimento Rodrigues, Nádía Micaela Gomes Coelho, Helena Maria Pereira Leal, Vitor Hugo Rodrigues de Jesus, Ana Fernanda Osío Bracamonte e Micaela Gomes Camacho. A assessorar esteve presente Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim, Chefe de Gabinete da Presidente da Câmara Municipal e a secretariar Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão da Administração Geral.-----

---Presente ainda o Senhor Amílcar Xavier Caires Nunes, que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Vereador Rúben Dinarte Silva Abreu, da Coligação Confiança.-----

-----Verificado o quórum, a Senhora Presidente da Câmara, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Ao iniciar este período, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou sobre duas situações concretas relacionadas com o Apoio aos Medicamentos, uma em que provavelmente não foi solicitada a renovação e outra em que foi mas a requerente ainda não recebeu o cartão, ao que a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse que iria solicitar aos serviços para averiguar as situações.-----

-----Usando agora da palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, alertou para a ausência de sinalização de um pequeno degrau existente na entrada sul do Mercado da Penteada, junto à florista, e cuja falta de sinalização tem originado algumas quedas.-----

-----Continuando no uso da palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, e acerca de uma notícia sobre o projeto das “Pink Boxes” e de que estariam a ser distribuídas nalgumas escolas, questionou se o apoio aprovado no ano passado a esta associação estaria relacionado com este projeto, ao que a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, respondeu afirmativamente.-----

-----Tomando a palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse ter visto também uma notícia que avançava que a gestão dos semáforos passaria a ser feita por uma entidade externa, questionando se assim o será e caso seja se será

através de concurso público.-----

-----Em resposta, o Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, esclareceu que “o técnico superior que geria os semáforos foi para a aposentação e atualmente não existe recursos humanos com conhecimentos técnicos para suportar esta gestão, pelo que está a ser preparado um concurso público que irá incluir, além da gestão semafórica, a manutenção preventiva, nomeadamente ao nível da limpeza, bem como a manutenção corretiva, por exemplo decorrente de um acidente e que será de um valor aproximado de duzentos mil euros, por um prazo de 24 meses. Numa fase posterior, a Câmara irá também avançar para uma gestão integrada e centralizada de todo o sistema”.-----

-----Retomando a palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse terem sido abordados por munícipes manifestando o seu desagrado relativamente à ocupação do espaço público na Zona Velha, mais concretamente na Rua de Santa Maria, uma vez que as esplanadas continuam a ocupar todo o espaço, inclusive existe um restaurante com um churrasco instalado no meio da via e que os moradores daquela Rua queixam-se devido ao fumo.-----

-----Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que “em termos de fiscalização, a mesma continua a ser efetuada, tendo sido levantados vários processos de contraordenações, sendo que poderá passar, num futuro próximo, pela retirada do material

ilegal da via pública, com instauração de novos processos de contraordenações. Foi feita uma sensibilização a todos os comerciantes e como a situação de abuso se mantém, a fiscalização estará atenta”.-----

-----Usando agora da palavra, o Senhor Vereador Vítor de Jesus, da Coligação Confiança, disse ter sido noticiado novamente as manchas no mar, sendo que a notícia refere que não se trata de sargaço, questionando se existiu algum problema nas estações elevatórias.-----

-----Em relação a este assunto, a Senhora Vereadora Nádia Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que as elevatórias estão a funcionar perfeitamente e as manchas que surgiram não tem origem nem em derrames nem em despejos de esgotos e relativamente à notícia terá como origem uma moradora no local, que por mais esclarecimentos que se prestem e mostrem não entende que se trata de sedimentos, lamentando ainda que a comunicação social não dê o direito ao contraditório. Referiu também que são feitas análises regularmente e em coordenação com a Direção Regional de Ambiente e Ação Climática e as mesmas têm estado em conformidade.-----

-----Continuando, esta mesma Vereadora, referiu que ainda no decorrer da presente semana, foi notícia o estudo que está a ser feito sobre o sargaço e a descoberta de dois novos tipos de sargaço e na realidade estas manchas estão relacionadas com sedimentos que se encontram no fundo do mar, provavelmente ainda

decorridos do 20 de fevereiro e de obras na orla costeira, sendo que as manchas que aparecem têm única e exclusivamente a ver com a sedimentação e com as correntes marítimas.-----

-----Intervindo sobre esta matéria, o Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, disse ainda que tem sido efetuado um trabalho enorme na deteção e despiste destas situações, tendo já sido analisados todos os sítios, quer com recurso a drones, quer com os bombeiros sapadores e em conjunto com outras entidades, não se tendo descoberto a origem de nenhum foco de sujidade.-----

-----Usando agora da palavra, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, questionou se estava pensado um reforço para as equipas de operacionais do Teatro Municipal Baltazar Dias, quer ao nível da limpeza quer de pessoal para o palco, ao que a Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, esclareceu que estava previsto um reforço para os elementos do palco, com a abertura de quatro vagas. Quanto à limpeza disse não ter conhecimento de necessidades, referindo no entanto, que existem duas pessoas que por motivos de saúde não se encontram ao serviço e de resto é uma equipa que está estabilizada mas cujas necessidades têm que ser suprimidas.-----

-----Retomando a palavra, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, e a propósito do contrato com o Dr. Faria Paulino que termina este trimestre, questionou se o mesmo continuará, ao que a Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, esclareceu que está a ser elaborado novo

procedimento para continuar com o trabalho prestado pelo Dr. Faria Paulino.-----

-----Continuando no uso da palavra, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, interrogou para quando a equipa multidisciplinar de apoio ao domicílio, tendo a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, dado conta que estava a ser preparado um procedimento de contratação pública, estando a decorrer uma análise de mercado uma vez que, internamente, a Câmara não possui recursos humanos com competências técnicas e com as valências específicas necessárias para avançar com a equipa.-----

-----Prosseguindo, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, indagou sobre a cantina municipal, umas das promessas eleitorais, de forma a providenciar uma alimentação digna, que não se percebeu se para os sem abrigo ou para as famílias carenciadas.-----

-----Em resposta, a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, aclarou que o tema está a ser trabalhado, mas ainda não estava concluído, pelo menos com informação suficiente para a divulgar, sendo que os resultados do diagnóstico social serão divulgados em junho e estes serão um meio complementar de diagnóstico e um meio para validação das políticas do executivo.-----

-----Usando agora da palavra, o Senhor Vereador Amílcar Nunes, da Coligação Confiança, deu conta de que o Presidente da

Delegação Regional da Ordem dos Engenheiros alertou para a necessidade da criação de um plano estratégico de mobilidade para a zona do Amparo em consequência de ali nascer o novo Hospital Central e Universitário da Madeira e pelo crescimento da construção uma vez que as infraestruturas existentes acabam por ser insuficientes, questionando se o Município se está a preparar e salvaguardar o futuro.-----

-----Intervindo sobre a questão, o Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, esclareceu: “No âmbito do Instrumento Territorial Integrado (ITI) existe o compromisso da realização de um Plano de Mobilidade cuja elaboração será partilhada pelos Municípios do Funchal, Câmara de Lobos e Santa Cruz. Por outro lado, existe um estudo de mobilidade em 2007 e foi feito o PAMUS em 2018, que no entanto, não fez de uma forma tão aprofundada as matrizes de origem destino (O/D) que no fundo se tratam de inquéritos para saber de que zona da cidade em direção ao centro vêm as pessoas, como, porque razão e em que horários e que permite analisar mais detalhadamente as entradas na cidade e este novo Plano vai permitir criar as matrizes O/d não só dentro da cidade mas entre concelhos. Relativamente à questão colocada concretamente, quero referir que na zona do Amparo e de Santa Rita existe um constrangimento identificado no nó de Santa Rita, acima de tudo no sentido Funchal, Câmara de Lobos, porque é um nó muito curto sem faixa de aceleração e que origina muitos constrangimentos, recordando que, neste momento, já está a decorrer a obra do nó da

Cancela executada pelo Governo Regional, está lançado o concurso para o nó de Santo António e em fase adiantada o nó de Santa Rita, estando em processo ainda inicial os nós da Pestana Júnior e dos Viveiros e é muito importante e só se resolvem os constrangimentos com novos desenhos e com novas infraestruturas, ou seja, a três ou quatro anos do final das obras do novo hospital, estão em decurso de obra ou em fase final de concurso as infraestruturas rodoviárias de forma a precaver o aumento do impacto que irá existir e por parte da Câmara também com o estudo desta situação no novo Plano de Mobilidade”.-----

-----Intervindo sobre a matéria, a Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, deu conta de que o ITI está no site da Câmara Municipal e depois de ser efetuada a contratualização com o IDR será elaborado um micro site que decorre das regras.-----

-----Usando da palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, referiu que a questão colocada prende-se com o facto de saber se as Ordens Profissionais foram ouvidas e alertar para esta necessidade, ao que a Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, esclareceu que para além do período de consulta pública foram feitas várias sessões de esclarecimento e a equipa de consultores fez recolha de informação junto de várias entidades e sessões públicas de esclarecimento, sendo feita uma disseminação e abertura muito grande ao público.-----

-----Ao finalizar, a Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, deu conta ainda que a reunião da próxima semana será antecipada

para quarta-feira, dia 27, por ser quinta-feira Santa, bem como a da semana seguinte que será antecipada para o dia 3 de abril o que mereceu a concordância de todos os vereadores presentes.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – ECONOMIA E FINANÇAS:-----

----- - **Orçamento Suplementar 2024 – 2ª Alteração**

Modificativa: - Foi presente a proposta de deliberação que abaixo se transcreve, subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, a submeter à Assembleia Municipal, tendo a Câmara deliberado, aprovar, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança:-----

---“Considerando: 1. A extinção do procedimento “Aquisição e Instalação de um Sistema de Videovigilância para a Cidade do Funchal”, motivado pelos requisitos da capacidade técnica previstos no programa de procedimento não serem suficientemente adequados ao necessário e desejável cumprimento do contrato a adjudicar, não assegurando a prossecução do interesse público subjacente ao objeto contratual, surge a necessidade de proceder à abertura e reprogramação para a aquisição e a manutenção do Sistema de CCTV Segurança da Cidade, nos seguintes moldes: -

Reprogramação de encargos no PPI do projeto “Aquisição e Instalação de um Sistema de Videovigilância para a Cidade do Funchal”, para o ano de 2025, no valor de €1.698.590,00; - Abertura de um projeto, no Plano de Atividades Municipais, “Manutenção do Sistema de CCTV Segurança da Cidade”, para os anos de 2024, 2025, 2026 e 2027, no valor anual de €8.224,00, a partir de 2025. 2. A Reprogramação do Plano de Renovação da Frota para o ano de 2025 (aquisição de novas viaturas), no valor de €370.000,00; 3. A inscrição de abertura do Orçamento Participativo para o ano de 2025, no valor de €732.000,00; 4. A reprogramação de encargos no PPI do projeto “Reabilitação das instalações da Associação “Os Especiais” para o ano de 2025, no valor de €50.000,00; 5. A reprogramação de encargos no PPI do projeto “Beneficiação de Serviços” para o ano de 2025, no valor de €100.000,00; 6. A necessidade de inscrição de uma classificação económica da Receita, não dotada no orçamento em vigor, nomeadamente no âmbito do Madeira 14-20 para contabilização de transferências de verbas de projetos financiados (Loja do Município, Educa Funchal, Promoção da Eficiência Energética), no valor de €1.000,00. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que, a Câmara Municipal nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º e para os previstos efeitos na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponha submeter à Assembleia Municipal para aprovação a 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e Opções do Plano de 2024,

de acordo com os mapas Modificações do Orçamento da Receita, da Despesa, do Plano Plurianual de Investimentos e do Plano de Atividades Municipais, que se anexam.”-----

---Intervindo sobre esta matéria, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou se iriam ser retiradas verbas ao POMAC, ao que a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Cristina Pedra, respondeu negativamente, explicando que é necessário abrir a rubrica para a aprovação de três projetos cujo valor de abertura da mesma é de dois mil euros e não do subsídio em si. Explicou ainda que tem a ver com reprogramações de pagamentos e não de processos de contratação e adjudicação.---

---Intervindo sobre esta matéria, o Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, chamou ainda a atenção para duas novas interpretações do Tribunal de Contas, sendo que uma é expurgar a manutenção das aquisições, pois consideram que a manutenção paga à cabeça como um adiantamento e a segunda questão, a da revisão do projeto que é mais uma barreira porque todos os projetos de empreitadas acima de um milhão de euros tem de existir uma entidade externa que tem de verificar todo o projeto, sendo uma boa intenção mas que implicará mais uma limitação dos prazos.----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A equipa da Confiança abastem-se na proposta de Orçamento Suplementar para o ano de 2024, por considerar que este não é um verdadeiro orçamento suplementar, mas apenas uma evidência cabal incapacidade deste executivo para colocar no terreno os diversos

projetos no terreno, materializando em atrasos sucessivos que comprometem a qualidade de vida dos funchalenses”.-----

2 - CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:

- Submetida pela Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, foi presente e aprovada, por maioria, com a abstenção da Coligação Confiança, a proposta de deliberação que se transcreve:-----

---“Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 28.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) e da alínea a), do n.º 1 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal do Funchal, a Câmara Municipal delibera requerer a convocação de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, nos seguintes termos: **A)** A ordem de trabalhos da sessão extraordinária da Assembleia Municipal a requerer nos termos da presente deliberação: 1. “Orçamento Suplementar 2024 – 2ª Alteração de Modificação”. 2. Regulamento do Concurso Literário Municipal Infantojuvenil Maria Aurora. **B)** Data proposta para a realização da Supracitada assembleia extraordinária: Dia 02 de abril pelas 09h00. **C)** Fica a Presidente da Câmara mandatada a dar execução à presente deliberação”.-----

---Intervindo o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou a premência em submeter estes documentos a uma Sessão Extraordinária e não aguardar pela Sessão Ordinária do final do mês de abril, ao que o Senhor Vice-

Presidente, Bruno Pereira, aludiu à necessidade, do ponto de vista orçamental e de contratação pública, em ganhar quase um mês com questões técnicas dos processos de contratação, tendo a Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, acrescentado que que sem a rubrica aberta não se podem aprovar e contabilizar os subsídios da Loja do Município e do Educa Funchal.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança**: “A necessidade de convocação desta sessão extraordinária da Assembleia Municipal é mais uma vez a demonstração da incapacidade com que este executivo dirige os destinos do Funchal. Se o PSD conseguisse implementar as obras e projetos que propaga e não executa, não seria necessário este orçamento rectificativo nem esta sessão”.--

3 - ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS À AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO E À REABILITAÇÃO URBANA POR JOVENS:-----

----- - **Atribuição de Isenção de Pagamento do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) e Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI)**: - Relativamente ao requerimento apresentado (E-11795/2024), solicitando a atribuição da isenção do pagamento do Imposto Municipal sobre Transações Onerosas de Imóveis (IMT) e Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), referente à aquisição da fração autónoma localizada à Rua Encosta dos Piornais, n.º 5, freguesia de São Martinho, a Câmara, aprovou, por unanimidade, com base no parecer da Divisão Jurídica (refª 189/DJ/DJ/2024), a proposta de deliberação que abaixo se transcreve, subscrita pela Senhora Presidente da

Câmara, Cristina Pedra:-----

---“Considerando que: a) O Regime Financeiro das Autarquias Locais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, prevê que os Municípios, como corolário da manifestação dos seus poderes tributários, possam conceder isenções e benefícios fiscais, no âmbito de impostos que constituam receita sua, conforme vertido no artigo 15.º, al. d), do RFALEI; b) Tal possibilidade de concessão obedece a procedimento próprio, disciplinado no artigo 16.º, do RFALEI, que estabelece que os critérios e condições que versem sobre reconhecimento de isenções totais ou parciais, pelos Municípios, relativamente a impostos e outros tributos próprios, está sujeito a aprovação, pela Assembleia Municipal, através de proposta da Câmara Municipal, de regulamento municipal, constituindo competência do órgão executivo do Município, por via de deliberação, o reconhecimento do direito à isenção, no estrito cumprimento das normas plasmadas no regulamento aprovado pelo órgão deliberativo; c) Ao abrigo das normas legais acima citadas, a Câmara Municipal do Funchal, aprovou o “*Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Fiscais à Aquisição de Habitação e à Reabilitação Urbana por Jovens no Município do Funchal*”, Regulamento n.º 1171/2022, de 16 de dezembro, alterado pelo Regulamento n.º 1068/2023, de 09 de outubro; d) No âmbito da alteração do Regulamento, nos termos acima mencionados, a isenção de pagamento do IMT é reconhecida em momento anterior à data de aquisição do imóvel, pelo que esta

edilidade só poderá quantificar o respetivo benefício fiscal concedido, após a concretização do negócio jurídico pelos interessados; e) O interessado, melhor identificado em anexo, subscreveu requerimento, ao abrigo do sobredito regulamento, solicitando a atribuição de isenção de pagamento de IMT e IMI, no âmbito da aquisição de uma fração autónoma na Rua Encosta dos Piornais, n.º 5, fração autónoma AM, 9000-679 Funchal, freguesia de São Martinho, com o VPT igual a 170.860,00€, julgando cumprir as condições e critérios exigíveis para beneficiar do referido incentivo fiscal, juntando como anexos ao requerimento apresentado, toda a documentação estipulada no artigo 9.º, do referido Regulamento; f) Feita a análise da documentação anexa ao requerimento, consideramos que se encontram verificados os requisitos consignados nos artigos 4.º, onde se definem os critérios e condições gerais de reconhecimento de IMT e IMI, bem como os critérios e condições específicas de reconhecimento destes impostos, previstos nos artigos 5.º e 6.º, respetivamente; g) Constitui, também, requisito para atribuição do benefício petitionado, que o pedido seja apresentado antes da data de aquisição do imóvel, requisito este que se encontra verificado, visto que o requerimento foi apresentado no dia 06/03/2024 e a outorga da escritura está prevista para final do mês de março; h) Hodiernamente, o requerente não possui dívidas vencidas e não pagas perante o Município do Funchal. Nessa medida, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo do

disposto no artigo 15.º, al. d), e artigo 16.º, n.º 2 e 9, da Lei 73/2013, de 3 de setembro, *ex vi* do artigo 11.º do Regulamento n.º 1171/2022, delibere o seguinte: I. Concessão de isenção de pagamento do IMT, relativamente ao imóvel sito à Rua Encosta dos Piornais, n.º 5, fração autónoma identificada pelas letras AM, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 7356, da freguesia de São Martinho, com o VPT de 170.860,00€, destinada a habitação própria e permanente do requerente, melhor identificado em anexo, que faz parte integrante da presente deliberação; II. Atribuição de isenção de IMI, pelo período de 3 anos consecutivos (2024, 2025 e 2026), a contar da data de aquisição do prédio urbano; III. Comunicar à AT-RAM do reconhecimento do benefício fiscal concedido pela presente deliberação. A presente deliberação é aprovada em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do RJAL, conjugado com os n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.-----

----- - Em face do requerimento apresentado (E-12874/2024), solicitando a atribuição da isenção do pagamento do Imposto Municipal sobre Transações Onerosas de Imóveis (IMT) e Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), referente à aquisição da fração autónoma situada no Edifício Costa do Sol II – Beco do Castelo Branco, 1.º Andar, freguesia da Sé, a Câmara, aprovou, por unanimidade, com base no parecer da Divisão Jurídica (refª 200/DJ/DJ/2024), a proposta de deliberação que abaixo se

transcreve, subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra:-----

---“Considerando que: a) O Regime Financeiro das Autarquias Locais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, prevê que os Municípios, como corolário da manifestação dos seus poderes tributários, possam conceder isenções e benefícios fiscais, no âmbito de impostos que constituam receita sua, conforme vertido no artigo 15.º, al. d), do RFALEI; b) Tal possibilidade obedece a procedimento próprio, disciplinado no artigo 16.º, do RFALEI, estabelecendo que os critérios e condições que versem sobre reconhecimento de isenções totais ou parciais, pelos Municípios, relativamente a impostos e outros tributos próprios, estão sujeitos a aprovação, pela Assembleia Municipal, através de proposta da Câmara Municipal, de Regulamento Municipal, constituindo competência do órgão executivo do Município, por via de deliberação, o reconhecimento do direito à isenção, no estrito cumprimento das normas plasmadas no regulamento aprovado pelo órgão deliberativo; c) Ao abrigo das normas legais acima citadas, a Câmara Municipal do Funchal, aprovou o “*Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Fiscais à Aquisição de Habitação e à Reabilitação Urbana por Jovens no Município do Funchal*”, Regulamento n.º 1171/2022, de 16 de dezembro de 2022, alterado pelo Regulamento n.º 1068/2023, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 195/2023, pág. 348 a 357, de 09/10/2023 (adiante apenas Regulamento); d) No âmbito da

alteração do Regulamento, nos termos acima mencionados, a isenção de pagamento do IMT é reconhecida em momento anterior à data de aquisição do imóvel, pelo que esta edilidade só poderá quantificar o respetivo benefício fiscal concedido, após a concretização do negócio jurídico pelos interessados; e) Os interessados, melhor identificados em anexo, subscreveram requerimento, ao abrigo do sobredito Regulamento, a solicitar a atribuição de isenção de pagamento de IMT e IMI, no âmbito da aquisição de uma fração autónoma designada pela letra “AB”, situada no Edifício Costa do Sol II – Beco do Castelo Branco, 1.º Andar, 9000-020 Funchal, freguesia da Sé, sob o artigo matricial n.º 1541, com o VPT igual a 80.743,25€, julgando cumprirem as condições e critérios exigíveis para beneficiar do referido incentivo fiscal, juntando como anexos ao requerimento apresentado, toda a documentação estipulada no artigo 9.º, do Regulamento; f) Da análise da documentação anexa ao requerimento, consideramos que se encontram verificados os requisitos consignados nos artigos 4.º, onde se definem os critérios e condições gerais de reconhecimento de IMT e IMI, bem como os critérios e condições específicas de reconhecimento destes impostos, previstos nos artigos 5.º e 6.º, respetivamente; g) Constitui, também, requisito para atribuição do benefício petitionado, que o pedido seja apresentado antes da data de aquisição do imóvel, requisito este que se encontra verificado, visto que o requerimento foi apresentado no dia 13/03/2024 e a data para a outorga da

escritura está prevista para o dia 22/03/2024; h) Importa referir ainda, que os requerentes não possuem dívidas vencidas e não pagas perante o Município do Funchal (cfr. Informação fornecida pela Divisão da receita e Financiamento e documento comprovativo de pagamento do valor em dívida enviado pelos requerentes, que se junta em anexo). Neste sentido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo do disposto no artigo 15.º, al. d), e artigo 16.º, n.º 2 e 9, da Lei 73/2013, de 3 de setembro, *ex vi* do artigo 11.º do Regulamento n.º 1171/2022, delibere o seguinte: I. Concessão de isenção de pagamento do IMT, relativamente à fração autónoma designada pela letra “AB”, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1541 da freguesia da Sé, no Edifício Costa do Sol II – Beco do Castelo Branco, 1.º Andar, 9000-020 Funchal, com o VPT igualde 170.860,00€, destinada a habitação própria e permanente dos requerentes, melhor identificados em anexo, que faz parte integrante da presente deliberação; II. Atribuição de isenção de IMI, pelo período de 3 anos consecutivos (2024, 2025 e 2026), a contar da data de aquisição da fração autónoma; III. Comunicar à AT-RAM do reconhecimento do benefício fiscal concedido pela presente deliberação. A presente deliberação é aprovada em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do RJAL, conjugado com os n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.-----
---Relativamente a estes pedidos de isenção, o Senhor Vereador

Vitor de Jesus, da Coligação Confiança, voltou a referir que este deve ser o único regulamento em que são isentados valores que se desconhecem, questionando, a este propósito, se não existia um valor base para a isenção, nomeadamente um contrato de promessa e compra, ao que a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Cristina Pedra, esclareceu que o regulamento tipifica um conjunto de documentos que devem ser apresentados no ato do pedido.-----

---Intervindo sobre o assunto, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, acrescentou que se estava a deliberar a isenção de uma receita sem se saber o montante e seria importante saber qual o valor de receitas que a Câmara está a prescindir com as isenções dadas, ao que a Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, explicou que só é possível aferir o valor à posteriori, mas o regulamento prevê o VPT, existindo sempre um valor base que serve de base à aprovação ou não da isenção, ficando o compromisso de averiguar a situação da documentação apresentada.-----

3 – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES: - Conforme solicitado através de email (datado de 07/03/2024), a Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação da Divisão de Receitas e Financiamento (ref^a 76/DRF/2024), aprovar o pagamento em doze (12) prestações mensais das taxas de publicidade e ocupação de espaço público relativas ao ano de 2024, no valor de €2.897,52 (dois mil, oitocentos e noventa e sete euros e cinquenta e dois

cêntimos).-----

5 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS/Autorização e Pagamento:-----

----- - **“Subsídio Municipal ao Arrendamento”**: - A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação da Divisão de Valorização Social (refª I-6196/2024), aprovar a atribuição do “Subsídio Municipal ao Arrendamento” às candidaturas apresentadas, conforme lista anexa à referida informação, com o valor total de 55.560,00€ (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta euros).-----

6 – CONCESSÃO/EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO:-----

----- - **Cafeteria e Gelataria localizado no Jardim de Santa Luzia – Cessão de Posição Contratual – Retificação e Nomeação de Vereadora como Representante do Município do Funchal**: - Em face do respetivo processo, a Câmara, deliberou, por maioria, com votos contra da Coligação Confiança, aprovar a proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Vereadora da Coligação Funchal Sempre à Frente, Ana Bracamonte, que abaixo se transcreve:-----

---“A Câmara Municipal do Funchal, em sua reunião datada de 2 de fevereiro de 2023, deliberou: 1. Autorizar a cessão da posição contratual do Município do Funchal para a Região Autónoma da Madeira, no contrato outorgado a vinte e oito de novembro de dois mil e seis, lavrado de folhas oitenta e sete a folhas noventa e três verso do Livro de Notas de escrituras diversas número cento e trinta e oito do Notário Privativo do Município do Funchal, pelo

qual foi atribuída, à sociedade “SNACK BAR DO JARDIM DE SANTA LUZIA UNIPESSOAL, LDA.”, contribuinte número 511255578, a concessão de exploração de um espaço destinado a cafetaria e geladaria localizado no “Jardim de Santa Luzia”; 2. Aprovar a minuta do contrato de cessão da posição contratual; 3. Nomear o Vereador com o Pelouro da Contratação Pública, Bruno Miguel Camacho Pereira, como representante do Município na outorga do contrato. Atendendo à reestruturação do executivo municipal e respetiva distribuição de pelouros, o Pelouro da Contratação Pública mudou de alçada. Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere: Retificar o parágrafo com o número 3 da deliberação camarária acima referida e nomear, como representante do Município do Funchal na outorga do contrato de cessão da posição contratual, a Senhora Vereadora Ana Fernanda Osío Bracamonte, titular do pelouro da Contratação Pública”.-----
---Usando da palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança ,questionou a demora deste procedimento, ao que a Senhora Vereadora Ana Bracamonte, da Coligação Funchal Sempre à Frente, explicou que se deveu à necessidade da retificação de alguma documentação inerente ao processo, nomeadamente a alteração da garantia bancária para a nova entidade beneficiária, que deixou de ser a Câmara e passou a ser o Governo Regional.-----
---A presente deliberação é aprovada em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do

Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A Coligação Confiança vota contra a proposta de concessão, por considerar que em 2013, o Governo Regional retirou unilateralmente a gestão do Jardim de Santa Luzia à Câmara Municipal, sem que mesma tenha alguma vez sido auscultada sobre essa decisão unilateral (mantendo a sua intenção de continuar a superintender o espaço) e porque a cessão do contrato de concessão do Snack bar que foi lançada pela CMF em 2006 levará inevitavelmente a perdas de receita do município”.-----

7 – PESSOAL:-----

----- - **Recrutamento de dezassete jardineiros, por recurso à reserva de recrutamento interna:** - Subscrita pela Senhora Vereadora Fernanda Bracamonte, da Coligação Funchal Sempre à Frente, foi presente e aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: 1 - Os órgãos ou serviços aos quais se aplica a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com o disposto no artigo 30.º da referida Lei, podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no respetivo mapa de pessoal, podendo o recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo,

conforme a natureza permanente ou transitória da atividade; 2 - O n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na disposição que se ocupa da gestão dos recursos humanos dos Municípios, estabelece que o recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, competindo a este órgão decidir sobre o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal; 3 - A Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, no seu artigo 25.º, n.ºs 5 e 6, dispõe que, sempre que a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, que é válida pelo período de 18 meses contados da data da homologação; 4 - No procedimento concursal comum para recrutamento de cinco postos de trabalho de jardineiro, da carreira de categoria de assistente operacional, autorizado por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do Funchal de 26 de janeiro de 2023, publicitado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 93, de 15 de maio de 2023, através do aviso (extrato) n.º 9474/2023, e na Bolsa de Emprego Público, com o código OE202305/0497, a lista de ordenação final homologada por despacho datado de 10 de janeiro de 2024 e publicitada na 2ª série do Diário da República, n.º 14, de 19 de janeiro de 2024, pelo aviso (extrato) n.º 1424/2024, contém 52 candidatos aprovados, constituindo-se assim uma reserva de recrutamento interna até 10 de julho de 2025, conforme disposto

no n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;

5 - No seguimento da conclusão do procedimento concursal anteriormente referido já foram recrutados cinco jardineiros; 6 - É necessário o recrutamento de mais trabalhadores para ocupação de postos de trabalho de jardineiro, idênticos aos do procedimento concursal anteriormente referido, para exercerem funções na Divisão de Jardins e Espaços Verdes Urbanos (13) e na Divisão de Cemitérios (4), do Departamento de Espaços Verdes e Ação Climática; 7 - O Mapa de Pessoal do Município do Funchal para 2024, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal do Funchal na sessão de 13 de dezembro de 2023, contempla, neste momento, dezoito postos de trabalho de jardineiro que não se encontram ocupados, de um total de 94 previstos; 8 - O Orçamento da Câmara Municipal do Funchal para 2024, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 13 de dezembro de 2023, afeta, na sua classificação económica 02 - 01010404, o montante de 1.500.000,00 de euros para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa da Pessoal; 9 - A Divisão de Orçamento e Controlo do Departamento de Gestão Financeira, por informação datada de 18 de março de 2024, atribuiu cabimento para este recrutamento. Assim, usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e

Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 1 de fevereiro de 2024, publicitado pelo Edital n.º 91/2024, da mesma data e ao abrigo dos artigos 7.º e 38.º da LTFP, venho propor que a Câmara Municipal do Funchal, delibere o seguinte: **Autorizar o recrutamento por tempo indeterminado de dezassete jardineiros para exercerem funções no Departamento de Espaços Verdes e Ação Climática, recorrendo à reserva de recrutamento interna constituída no procedimento concursal comum para a ocupação de cinco postos de trabalho de jardineiro, da carreira e categoria de assistente operacional,** publicitado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 93, de 15 de maio de 2023, através do aviso (extrato) n.º 9474/2023, e na Bolsa de Emprego Público, com o código OE202305/0497, cuja lista de ordenação final foi homologada a 10 de janeiro de 2024. Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal, a presente deliberação é aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos”.

---Intervindo sobre este tema, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou o motivo deste incremento de necessidades, ao que a Senhora Vereadora Ana Bracamonte, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que se devem a situações de baixas médicas, licenças sem vencimento e outras situações de limitações físicas dos

trabalhadores.-----

---Ainda sobre esta matéria, interveio a Senhora Vereadora Nádida Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclarecendo que os primeiros cinco jardineiros que ingressaram na Câmara foram alocados ao Parque Ecológico e este reforço de jardineiros servirá para suprir necessidades quer nos Cemitérios quer nos jardins e havendo necessidades e o concurso estando aberto, foi tomada a decisão de proceder a esta contratação.-----

---Retomando a palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou se os primeiros cinco jardineiros ainda estavam afetos ao Parque Ecológico, ao que a Senhora Vereadora Nádida Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, respondeu afirmativamente.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Câmara, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, deu por encerrada a reunião às onze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe de Divisão da Administração Geral, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada através do Edital nº 257/2024, publicada nos locais de estilo.-----